



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1096/2020 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes, aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1096, de 09 de dezembro de 2020 -, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao custeio do repasse por meio de Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia de Passos com a finalidade de manutenção de suas atividades, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 - Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.302.1008.2198 - Contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Passos	
Natureza da despesa:	3.3.50.41 - Contribuições	R\$ 60.000,00
Destinação de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 - Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.122.1009.2103 - Manutenção da Área Administrativa da Saúde - BLGES	
Natureza da despesa:	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
Destinação de Recursos	1.002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

Órgão:	Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 - Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.122.1009.2103 - Manutenção da Área Administrativa da Saúde - BLGES	
Natureza da despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 20.000,00
Destinação de Recursos	1.002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

Art. 3º - Fica autorizada a compatibilização das metas financeiras dispostas no Plano Plurianual 2018-2021 – Lei nº 1010, de 28 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 1097, de 09 de dezembro de 2021 - decorrentes das movimentações orçamentárias dispostas nos artigos 1º e 2º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 4º - Fica autorizada a compatibilização das Metas Fiscais e Metas e Prioridades dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – Lei n.º 1086, de 15 de julho de 2020 alterada pela Lei n.º 1098 de 09 de dezembro de 2020 - decorrentes das movimentações orçamentárias dispostas nos artigos 1º e 2º.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Subvenções, Auxílios e Contribuições para exercício de 2021 - Lei nº 1100, de 14 de dezembro de 2020 - decorrente do repasse de Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Passos conforme disposto no artigo 1º.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 09 de abril de 2021.



NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL